



TROFÉU DOS VENERÁVEIS TRẦN HỮU HÀ ĐỖ LONG 06 de Dezembro 2026 MATOSINHOS

PREÂMBULO

O designado **TROFÉU DOS VENERÁVEIS 2026** pretende honrar e manter viva a memória de dois Grandes Mestres, infelizmente já desaparecidos: Mestre ĐỖ Long e Mestre Trần Hữu Hà.

É um evento privado, destinado à competição de QUYỀN (KATA, TAOLU, POOMSAE, FORMAS, etc.), exclusivamente permitida a competidores não profissionais.

Este regulamento, adapta e enquadra-se no normativo vigente, nomeadamente na alínea g) do ponto 1 do artigo 7.º do Regulamento de Provas Desportivas da AMVFP, prevalecendo, o que nele está estipulado, sobre todos os restantes normativos.

O evento sendo nacional, não exclui a participação de equipas vindas do estrangeiro, está aberto à participação de qualquer associação ou clube que pretenda e que tenha personalidade jurídica.

A organização não se responsabiliza por eventuais acidentes ocorridos durante o evento.

Compete a cada uma das organizações a que os participantes pertencem confirmar a existência de seguro, atestado médico desportivo válido e actualizado, autorização de quem exerça o poder parental para os menores, bem como as idades, género e graduações dos competidores.

Sem o cumprimento destes requisitos as inscrições não serão validadas.

O evento terá lugar na **Centro de Desportos e Congressos de Matosinhos**, sito à Rua Nova do Estádio, 4460-381 Senhora da Hora, integrado e dele fazendo parte no Festival de Artes Marciais e Desportos de Combate ou noutro que a organização designar, sendo o site oficial: <https://amvfp.pt/trofeu-dos-veneraveis>

As inscrições serão efectuadas pelo responsável de cada Associação ou Clube, na plataforma criada para o efeito e encerrarão à meia-noite do dia **20 de Novembro de 2026**.



ARTES
MARCIAIS
VIETNAMITAS
FEDERAÇÃO PORTUGUESA

CAPÍTULO 1 – REGRAS GERAIS

Artigo 1. Para participar no TROFÉU DOS VENERÁVEIS 2026, adiante designado TdV, cada competidor terá obrigatoriamente de ser membro de uma das delegações concorrentes.

Artigo 2. As delegações serão provenientes de Associações, Clubes ou Federações devidamente registadas e respeitando o normativo e enquadramento legal Português ou do País de origem, não sendo aceites participações a título pessoal.

Artigo 3. O TdV é exclusivamente destinado a amadores, não podendo, consequentemente, participar competidores profissionais.

Artigo 4. Compete a cada delegação que participe no TdV, garantir que os seus participantes, têm:

- a. seguro desportivo em vigor;
- b. atestado médico desportivo válido e actualizado;
- c. autorização de quem exerça o poder parental para os menores participarem na competição;

1. Compete, ainda, a cada delegação validar as idades, género e graduações (ou tempo de prática) de cada um dos seus competidores, devendo, para tal, o chefe de cada delegação entregar, até ao início da competição, uma declaração certificando que os seus participantes cumprem os requisitos para participarem no TdV.

2. Para que haja verdadeiramente competição, é importante que, aos inscreverem os competidores, estes se enquadrem devidamente na categoria. No caso do Việt Võ Đạo, a título de exemplo, há nove níveis até cinto negro (iniciado e dois níveis em cada Cãp até ao 4.º), o que corresponde à prática assídua e empenhada de cerca de 5 anos. Não muito diferente do karaté, que variando entre estilos andarão entre 7 e 10 kyu, sendo relativamente fácil fazer a correspondência. Os restantes poderão, caso haja dificuldade, usar o tempo de prática para enquadrarem os competidores.

Artigo 5. O escalão em que o competidor irá participar é definido pela idade que este possuir a 06.12.2026, calculada a partir do seu ano de nascimento, sendo essa data a referência para o cálculo de todas as idades.

Artigo 6. Cada delegação terá um “chefe da delegação” que será o representante junto da Organização.

Artigo 7. Os chefes da delegação e os competidores envergarem o uniforme tradicional do estilo ou escola, no caso de Việt Võ Đạo o Võ Phuc em uso, bem como a faixa, adequada ao seu nível e com as fitas que indicam a graduação. Não são admitidos objectos/adornos, tais como: qualquer tipo de pulseiras, brincos, piercings, fios, bem como apresentar-se com anéis, unhas compridas, cabelo “solto”, etc.;

Artigo 8. A indumentária obrigatória para árbitros e juizes será constituída por fato azul e camisa branca.

Artigo 9. Uma Comissão Técnica, constituída por Ângelo Correia, José Manuel Mendonça e Pedro Nuno Rodrigues e uma Comissão Executiva constituída por Filipe Leite de Sousa e Diogo Alves, doravante referidos como Organização, serão as únicas responsáveis por esclarecer ou dirimir qualquer dúvida que resultar da interpretação deste regulamento e têm competência para decidir sobre os casos, nele omissos.

Artigo 10. O chefe da delegação tem o direito, durante a competição, de apresentar queixa junto da Organização quanto a erros técnicos a seguir descritos no número um deste artigo. Esse pedido terá de ser formalizado por escrito, no prazo de trinta (30) minutos após o término da categoria em questão, mediante o pagamento da quantia de 50€, que será devolvida em caso de procedência da reclamação. Sobre a decisão da reclamação não haverá qualquer recurso.

1. Estas reclamações só se poderão relacionar com lapsos na inscrição, erros factuais, questões disciplinares ou à posição de um grupo, equipa ou competidor. Reclamações por supostos erros de avaliação não serão permitidas.

Artigo 11. Por critérios próprios e exclusivos, em qualquer momento desta, o chefe de delegação pode retirar da competição qualquer um dos seus competidores, comunicando sua decisão à Comissão Técnica.

Artigo 12. A organização reserva-se o direito de alterar o que se considerar necessário para a superior qualidade do evento e para o bom decurso do mesmo.

Artigo 13. O acesso à área definida para competição só é permitido aos detentores de passe de acesso ou a convite pessoal da Organização. Aos competidores só é permitida a presença, durante os períodos em que decorrer a competição após a chamada para a categoria em que vão participar, devendo sair após o encerramento da mesma.

Artigo 14. São condições para a permanência dos espectadores no Centro de Desportos e Congressos de Matosinhos as estabelecidas pela organização do Festival, integrado no qual decorre o TdV, e no que for omissas as estabelecidas no Artigo 23.º da Lei n.º 39/2009, de 30 de Julho, Lei que com as devidas adaptações e no que for aplicável rege a segurança do TdV, nomeadamente qualquer conduta que resulte na perturbação do normal decurso do TdV, traduzida na suspensão, interrupção ou cancelamento do mesmo não será permitida, bem como é proibido dirigir frases impróprias e/ou indecorosas a outros espectadores, competidores ou árbitros, a utilização de buzinas alimentadas por baterias, corrente eléctrica ou outras formas de energia, assim como quaisquer instrumentos produtores de ruídos «megafone» e «tambores» ou instalados de forma fixa, com excepção da instalação sonora do evento. É também proibida a utilização de dispositivos luminosos tipo luz laser, que, pela sua intensidade, seja capaz de provocar danos físicos ou perturbar a concentração e o desempenho dos competidores.

CAPÍTULO 2 – ESTRUTURA

Artigo 1. A competição desenvolver-se-á em duas disciplinas:

- 1.1. Quyèn (formas) “mãos nuas”;
- 1.2. Quyèn (formas) com armas tradicionais.
2. Em cada uma destas disciplinas haverá competição individual e por equipas.
3. Não haverá graduação mínima para a participação.
4. Os competidores poderão apresentar um quyèn (formas) à sua escolha em qualquer das categorias e, no caso da disciplina de Quyèn (formas) com armas tradicionais, além do quyèn (formas) é também livre a escolha da arma, excepto nas categorias H, I, J e L que definem o tipo de arma.
5. Para que a competição se possa realizar é necessário que exista um número mínimo de 3 (três) competidores por categoria. A organização pode permitir, por motivos de atribuição de títulos, de demonstração ou outros que a competição se realize com um mínimo de dois competidores.

Artigo 2. A disciplina «Quyèn - formas» “mãos nuas” terá as seguintes categorias:

- A. Até 9 anos de idade;
- B. De 9 até 12 anos de idade;
- C. De 12 até 18 anos de idade;
- D. De 18 até 40 anos de idade;
- E. Mais de 40 anos.

Categoria A – Até 9 anos de idade

- A1. Graduação até II CẤP ou até dois anos de prática;
- A2. Graduação III a IV CẤP ou até cinco anos de prática;
- A3. Cintos negros ou com mais de cinco anos de prática.

Categoria B - De 9 até 12 anos de idade

- B1. Graduação até II CẤP ou até dois anos de prática;
- B2. Graduação III a IV CẤP ou até cinco anos de prática;
- B3. Cintos negros ou com mais de cinco anos de prática.

Categoria C - De 12 até 18 anos de idade

- C1. Graduação até II CẤP ou até dois anos de prática;
- C2. Graduação III a IV CẤP ou até cinco anos de prática;
- C3. Cintos negros ou com mais de cinco anos de prática.

Categoria D – De 18 até 40 anos de idade

D1 - Cinto Branco Femininos de 18 até 40 de idade

- D1.1. Graduação até II CẤP ou até dois anos de prática;
- D1.2. Graduação III a IV CẤP ou até cinco anos de prática;

D2 - Cinto Branco Masculinos de 18 até 40 anos de idade

- D2.1. Graduação até II CẤP ou até dois anos de prática;
- D2.2. Graduação III a IV CẤP ou até cinco anos de prática;

D3 – Cintos Negros Femininos de 18 até 40 anos de idade

- D3.1. Cinto Negro, 1.º, 2.º e 3.º Đẳng (Dan);
- D3.2. Graduações 4.º Đẳng (Dan) e superiores;

D4 – Cintos Negros Masculinos de 18 até 40 anos de idade

- D4.1. Cinto Negro, 1.º, 2.º e 3.º Đẳng (Dan);
- D4.2. Graduações 4.º Đẳng (Dan) e superiores;

Categoria E – Mais de 40 anos de idade

E1 – Cintos brancos femininos;

E2 – Cintos brancos masculinos;

E3 – Cintos negros femininos;

E4 – Cintos negros com masculinos.

No caso de insuficiência de número de participantes, a Organização reserva-se o direito de combinar duas ou várias categorias, de anular ou aglutinar diversos grupos.

Artigo 3. A disciplina «Quyền (formas) equipas» “mãos nuas” terá as seguintes categorias:

Categoria F – Quyền (formas) equipas sincronizadas (de 3 a 5 competidores)

F1. Até 9 anos de idade;

F2. De 9 até 12 anos de idade;

F3. De 12 até 18 anos de idade;

F4. Femininos de 18 até 40 anos de idade.

F5. Masculinos de 18 até 40 anos de idade.

F6. Mais de 40 anos

Artigo 4. A disciplina «Quyền (formas) com armas tradicionais» terá as seguintes categorias:

Categoria G1 – Até 9 anos de idade

G1.1. Graduação até II CẤP ou até dois anos de prática;

G1.2. Graduação III a IV CẤP ou até cinco anos de prática;

G1.3. Cintos negros ou com mais de cinco anos de prática.

Categoria G2 - 9 até 12 anos de idade

G2.1. Graduação até II CẤP ou até dois anos de prática;

G2.2. Graduação III a IV CẤP ou até cinco anos de prática;

G2.3. Cintos negros ou com mais de cinco anos de prática.

Categoria G3 - 12 até 18 anos de idade

G3.1. Graduação até II CẤP ou até dois anos de prática;

G3.2. Graduação III a IV CẤP ou até cinco anos de prática;

G3.3. Cintos negros ou com mais de cinco anos de prática.

Categoria G4 - Cinto Branco Femininos de 18 até 40 anos de idade

G4.1. Graduação até II CẤP ou até dois anos de prática;

G4.2. Graduação III a IV CẤP ou até cinco anos de prática;

Categoria G5 - Cinto Branco Masculinos de 18 até 40 anos de idade

G5.1. Graduação até II CẤP ou até dois anos de prática;

G5.2. Graduação III a IV CẤP ou até cinco anos de prática;

Categoria G6 – Cintos Negros Femininos de 18 até 40 anos de idade

G6.1. Cinto Negro, 1.º, 2.º e 3.º ĐĂNG (Dan);

G6.2. Graduações 4.º ĐĂNG (Dan) e superiores;

Categoria G7 – Cintos Negros Masculinos 18 até 40 anos de idade

G7.1. Cinto Negro, 1.º, 2.º e 3.º ĐĂNG (Dan);

G7.2. Graduações 4.º ĐĂNG (Dan) e superiores;

G8 – Cintos brancos femininos mais de 40 anos;

G9 – Cintos brancos masculinos mais de 40 anos;

G10 – Cintos negros femininos mais de 40 anos;

G11 – Cintos negros masculinos mais de 40 anos;

Categoria H – Femininos

H.1. Armas curtas (de acordo com o anexo com anexo II);

H.2. Armas longas (de acordo com anexo II);

H.3. Armas cortantes (de acordo com anexo II);

H.4. Armas articuladas (de acordo com anexo II);

Categoria I – Masculinos

I.1. Armas curtas (de acordo com anexo II);

I.2. Armas longas (de acordo com anexo II);

I.3. Armas cortantes (de acordo com anexo II);

I.4. Armas articuladas (de acordo com anexo II);

Artigo 5. A disciplina «Quyền (formas) equipas com armas tradicionais» terá as seguintes categorias:

Categoria J- Quyền (formas) de equipas sincronizadas armas curtas (de 3 a 5 competidores)

J1. Até 9 anos de idade;

J2. De 9 até 12 anos de idade;

J3. De 12 até 18 anos de idade;

J4. Femininos de 18 até 40 anos de idade;

J5. Masculinos de 18 até 40 anos de idade;

J6. Mais de 40 anos.

Categoria L - Quyền (formas) de equipas sincronizadas com armas longas (de 3 a 5 competidores)

L1. Até 9 anos de idade;

L2. De 9 até 12 anos de idade;

L3. De 12 até 18 anos de idade;

L4. Femininos de 18 até 40 anos de idade;

L5. Masculinos de 18 até 40 anos de idade;

L6. Mais de 40 anos.

5.1. Nesta categoria será permitido um mínimo de três e um máximo de cinco competidores. As equipas podem ser constituídas por competidores de ambos os sexos, com exceção das categorias L4 e L5. Podem ser também constituídas por idades diversas, sendo o(a) praticante de idade mais alta a definir a categoria em que competirá.

5.2. Em caso de doença ou acidente, os elementos componentes da equipa podem ser substituídos antes da chamada na área de competição, comunicando essa alteração à mesa do júri.

5.3. Todas as alterações devem ser sempre comunicadas à mesa do júri. A violação desta regra implica a desqualificação da equipa.

5.4. No caso de insuficiência de número de competidores, para além dos casos acima já referidos, a Organização reserva-se o direito de combinar duas ou mais categorias, bem como de anular e/ou aglutinar diversos grupos.

CAPÍTULO 3 – AVALIAÇÃO

1. Os parâmetros para a avaliação do Quyèn (formas) são os seguintes:

1.1. Académico:

O Quyèn (forma) deve ser correctamente executado, tendo como referência o padrão reconhecido.

1.2. Técnica:

A qualidade do movimento a que se referem: posições, técnicas de pernas, técnicas de braços, gestão do equilíbrio dinâmico e estático, técnicas acrobáticas e duração do quyèn (formas).

1.3. Biomecânica:

A produção de energia cinética dada pela força e velocidade.

1.4. Ritmo:

A combinação em sucessão de um conjunto de técnicas motoras baseadas em amplitude, velocidade e pausa.

1.5. Expressão, estética e interpretação:

Comunicação através da expressividade, e da energia interna, pela qualidade dos movimentos, traduzindo o conhecimento do conteúdo do quyèn (forma).

1.6. Sincronização (equipas)

A demonstração da capacidade dos membros da equipa para se movimentarem em sincronia.

1.7. Aspectos gerais:

O Quyèn (formas) deve ser efetuado com competência e performance e demonstrar uma compreensão clara dos seus princípios. Para obter uma notação superior o competidor deve executar o Quyèn (formas) de forma a traduzir:

a. A demonstração real da significação do Quyèn (formas);

b. A compreensão das técnicas utilizadas no Quyèn (formas);

c. Tempo, ritmo, velocidade e equilíbrio adequados. O ritmo de um Quyèn (formas) é determinado pelos factores que intervêm na sua execução, a saber: velocidade, potência, coordenação, respiração, definição, tipo de técnica, etc.;

d. A utilização correcta da arma e seu domínio (nas categorias de armas);

e. A respiração correcta. Deve existir coordenação entre a respiração e os movimentos;

f. A atenção e a concentração exigíveis;

g. A correcção das posturas e equilíbrio em todas as técnicas;

h. A mestria do conjunto;

- i. Aspecto cuidado e quando se dirigir aos juízes deverá mostrar atitude, respeito e humildade;
- j. O olhar deve anteceder qualquer mudança de direcção dos movimentos efectuados num Quyèn (formas). Quando se muda de direcção num Quyèn (forma) significa que se vai defender ou atacar de outro ângulo para o qual não se está virado. Isto pressupõe que, há que olhar primeiro para saber que ataque é, como se vai defender, ou onde e a que distância está o adversário que se pretende atacar, daí a importância de o olhar anteceder sempre qualquer mudança de direcção quando se executa um Quyèn (formas);
- l. Aplicação da potência máxima num ponto e num momento determinado, fazendo uso da energia interna;
- 1.8. Consoante o tipo de Quyèn (formas) apresentado deverá ser tida em conta pelo que alguns dos parâmetros referidos em 1.7. terão de ser adaptados, nomeadamente:
- a. Haver ou não paragens. A existir, defini-las correctamente;
- b. Haver ou não hét (ou kiai - grito). Quando efectuado, deve demonstrar energia e sincronização com o movimento;
- c. Acrobático e Espectacular. Nestes casos, a eficácia da técnica passa para segundo plano e é a espectacularidade e criatividade do Quyèn (formas) que é avaliado com maior pontuação.
- 1.9. Cada competidor deve começar a respectiva apresentação no centro da área e deve terminar no mesmo ponto. No caso em que o Quyèn (formas) não se consiga fazer dentro da área de competição, o competidor deve avisar previamente os juízes, para que não seja prejudicado na pontuação;
- 1.10. Os competidores efectuarão o Quyèn (formas) numa primeira volta. Depois, dependendo do número de inscritos, mas na generalidade metade destes será qualificada para a segunda volta. No fim das duas voltas (se se justificar, nos casos de categorias com poucos participantes, a Organização reserva-se o direito de fazer uma única volta) será calculada a classificação final.
- 1.11. Em caso de empate, de dois ou mais participantes, os critérios de desempate serão:
- a. É escolhido o que tiver a nota mais alta.
- b. Mantendo-se a igualdade é excluído o que tiver a nota mais baixa.
- c. Se ainda assim se mantiver a igualdade ser-lhes-á pedida a repetição do Quyèn (forma).
2. As notas são expressas pelos juízes em pranchas depois da apresentação do Quyèn (formas), que devem ser mostradas primeiro ao competidor (assim como ao público a fim de que ele as possa ver também). Depois os juízes viram as pranchas para os secretários a fim de que eles as inscrevam nos documentos da competição.
- 2.1. Para cada apresentação, as notas serão somadas traduzindo o resultado de cada competidor.
- 2.2. Em caso de erro, engano ou esquecimento, o competidor está autorizado a repetir o Quyèn (formas) uma vez sem nenhuma penalidade e, uma segunda vez com penalização, de acordo com o Capítulo 8.
- 2.3. Cada competidor, após a chamada deverá esperar pela sua vez, na imediação da área de competição. À chamada do juiz central, avançará até ao centro e começa por saudar os juízes. Uma vez recebida a nota, deve saudar antes de sair.
- 2.4. Para as categorias de Quyèn (formas), os competidores devem efectuar um Quyèn (forma) válido. São considerados válidos todos os Quyèn (formas) do Việt Võ Đạo International bem como todos os Quyèn (formas) de Việt Võ Đạo inseridos no programa técnico do País do competidor. Os competidores de outros estilos deverão apresentar formas reconhecidas pela organização que os inscreveu e validará.

2.5. O tempo de execução do Quyèn (formas), não poderá exceder os cento e oitenta segundos. O tempo de execução do Quyèn (formas), preferencialmente deverá ser superior a trinta segundos. Durações inferiores a trinta segundos ou superiores a cento e oitenta segundos serão penalizadas pela equipa de arbitragem. Durações inferiores a 20 segundos ou superiores a duzentos e dez segundos serão desclassificadas.

2.6. Não poderão inscrever-se na mesma categoria competidor e respectivo treinador. Caso por qualquer razão essa inscrição ocorrer o treinador será impedido de competir nessa categoria.

CAPÍTULO 4 - PRESENÇA E RENÚNCIA DA COMPETIÇÃO

Artigo 1. O competidor ou a equipa que pretenda renunciar à competição, deve comunicá-lo por email, com a antecedência de 3 (três) dias da data de realização da mesma. Se não o fizer terá uma penalização de 20€ por categoria.

Artigo 2. O competidor ou equipa que não estiver presente na chamada efectuada 15 (quinze) minutos antes da hora marcada para o início da competição é declarado ausente. Se não comparecer na área de competição na terceira e última chamada na categoria em que está inscrito, é considerado desistente e incorre na penalização referida no artigo anterior.

CAPÍTULO 5 – ÁREA DE COMPETIÇÃO

Artigo 1. A área de competição terá lugar sobre uma superfície adequada claramente delimitada.

Artigo 2. A área de competição de quyèn (formas), conforme Anexo I, é uma superfície de pelo menos oito metros de lado, tendo no centro um quadrado.

CAPÍTULO 6 – CUSTOS E INSCRIÇÕES

Artigo 1. Taxa individual

Por cada competidor terá obrigatoriamente, de, no acto da inscrição se paga uma taxa, que no caso de ter idade inferior a 18 anos é 10€ (dez euros) até três categorias e 15€ independentemente do número.

Os competidores com idade superior a 18 anos o valor é 20€ (vinte euros) até três categorias e 25€ independentemente do número.

Artigo 2. Taxa por participação em equipa

Para além do valor referido no ponto anterior, cada equipa terá de pagar 5€ (cinco euros) por cada categoria em que participar.

Artigo 3. As inscrições são feitas exclusivamente, pelo responsável técnico da Associação ou Clube.

As credenciais para as inscrições, serão enviadas, a pedido deste para o email: amv.fportuguesa@gmail.com.

As inscrições só serão validadas com o comprovativo do pagamento, através de transferência bancária, para a conta da Artes Marciais - Federação Portuguesa com IBAN PT50 0018 0003 3558 4200 0208 1

Artigo 4. Os elementos obrigatórios aquando da inscrição são:

1. Género (F/M); Nome completo; Graduação ou anos de prática; Data de nascimento; Em caso de competição em equipa, o nome da equipa ou equipas de que faz parte.

CAPÍTULO 7 - ARBITRAGEM

Artigo 1. Requisitos para se poder arbitrar

1. Todos os árbitros que pretendam integrar o painel de arbitragem devem ser reconhecidos pela respectiva organização de origem e inscritos na plataforma do evento pelo responsável de cada Associação ou Clube, que declarará em que enquadramento de acordo com o artigo seguinte.
2. O processo de seriação dos árbitros terá em conta a contabilização curricular dos seguintes parâmetros:
 - a. 1 ponto por cada ano de ensino de artes marciais;
 - b. 1 ponto por cada ano de arbitro;
 - c. 3 pontos por cada formação pedagógica;
 - d. 3 pontos por cada formação de arbitragem.
3. É incompatível arbitrar familiares em 1.º grau: pais, filhos e cônjuge, adotados, enteados, genros e noras.

Artigo 2. Categorias Arbitrais

1. 10 pontos. Mesa: podem desempenhar funções na mesa principal, nas mesas anotadoras, cronómetros e funções de apoio logístico;
2. 20 pontos. Árbitro Juiz: podem desempenhar todas as funções da alínea anterior e juízes centrais;
3. 30 pontos. Chefe de Comissão: podem desempenhar todas as funções das alíneas anteriores e a de Chefe de Comissão,

Artigo 3. Condições mínimas necessárias

1. Um Chefe da Comissão (responsável pela arbitragem);
2. Um Juiz de mesa, um cronometrista e um secretário;
3. Cinco Árbitros por cada área de competição;
4. Um Cronómetro por cada área de competição.

Artigo 4. Pontuação

1. A pontuação oscila entre os valores de 2 pontos a 8 pontos;
 - a. Execução muito má: 2.0;
 - b. Execução má: 3.0;
 - c. Execução medíocre: 4.0;
 - d. Execução suficiente: 5.0;
 - e. Execução boa: 6.0;
 - f. Execução muito boa: 7.0;
 - g. Execução excelente: 8.0.
2. A pontuação pode ser dada em números inteiros ou decimais;
3. Se usar a segunda tentativa de repetição, será sempre penalizado em 2 décimas;
4. Se usar a terceira, será desclassificado;

5. Se terminar fora da área de competição, sem aviso prévio, serão deduzidas 2 décimas;
6. Se terminar afastado da marca do início, será deduzida 1 décima;
7. A primeira pontuação é dada depois do terceiro competidor findar a sua prova.

Os três primeiros competidores após a execução quyên (formas) saudarão e ficarão, do lado esquerdo dos juizes, a aguardar. Após a execução do terceiro competidor de cada categoria, os juizes trocam impressões sobre a avaliação e, entre todos, definirão critérios homogéneos para as avaliações destes e subsequentes. Depois, por ordem de chamada será dada a pontuação.

Aos restantes competidores, será dada a pontuação imediatamente após a saudação final. No caso de serem só três competidores ou menos o procedimento será semelhante: após a execução do último competidor o júri reúne homogénea a avaliação e atribui a pontuação individual.

Artigo 5. Desqualificações

Haverá lugar a desqualificação:

1. Se o competidor não conseguir completar a prova à terceira tentativa;
2. Sempre que o Chefe da Comissão, dentro das regras do bom senso, achar que o competidor deve ser desqualificado;
3. Sempre que a(s) arma(s) não for(em) homologada(s) pela equipa de arbitragem.

Artigo 6. Equidade na constituição do júri

1. Na constituição do júri, referido em 3. do artigo 3., deverá ser incluído, para cada categoria e desde que possível, um juiz de cada estilo presente na competição dessa categoria.

CAPÍTULO 8 - CLASSIFICAÇÃO E PRÉMIOS

Artigo 1. Prémios individuais

- 1.1. A partir dos rankings elaborados na acta da competição, serão atribuídos em cada categoria aos primeiros três classificados:

Ao primeiro, medalha de ouro (cor dourada).

Ao segundo, medalha de prata (cor prateada).

Ao terceiro, medalha de bronze (cor bronze).

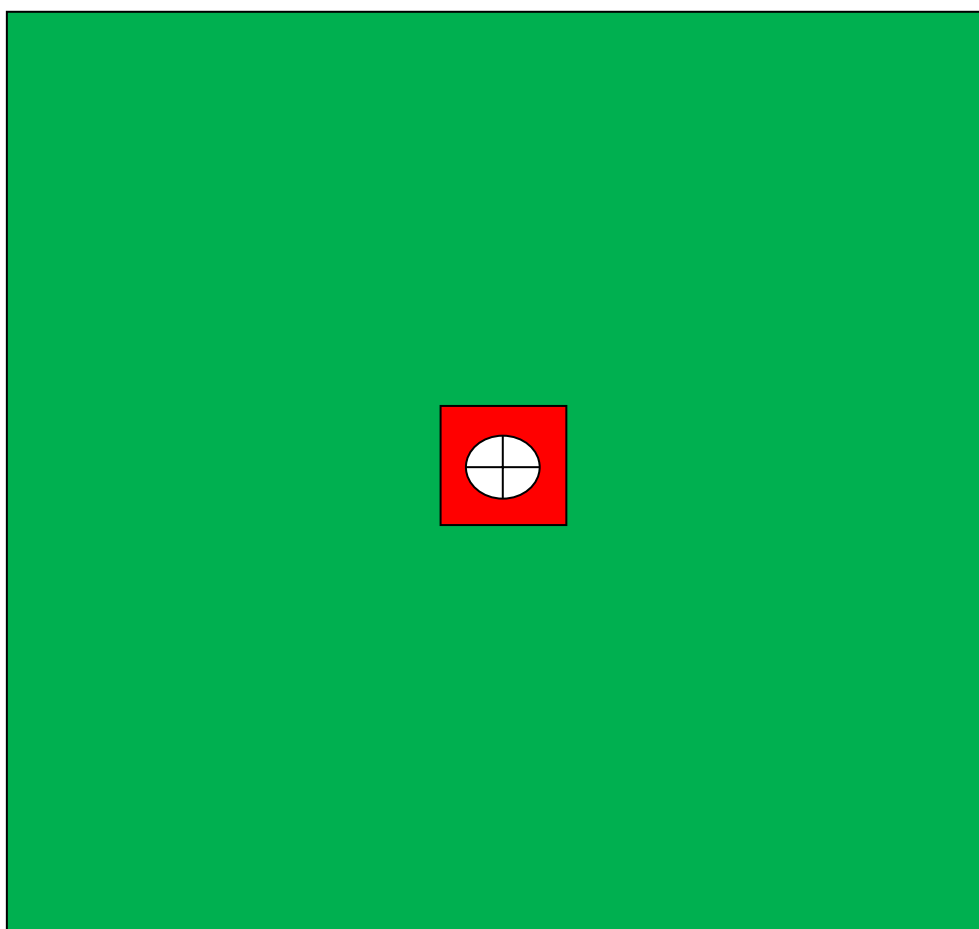
Artigo 2. Prémios por delegação

Será elaborada uma lista de classificação, por Clube ou Associação tendo em conta a seguinte atribuição de pontuação:

- 2.1. Por cada competidor ou equipa classificados em primeiro lugar, serão atribuídos sete pontos;
- 2.2. Por cada competidor ou equipa classificados em segundo lugar, serão atribuídos cinco pontos.
- 2.3. Por cada competidor ou equipa classificados em terceiro lugar, serão atribuídos três pontos.

ANEXO I

ÁREA COMPETIÇÃO QUYỀN (FORMAS)



JÚRI

MESA DO JÚRI



CHEFE DA
COMISSÃO



ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DAS ARMAS

Armas longas:

Pau longo – Roi;
Pau longo - Te Mi Com;
Alabarda - Dai Dao;
Lança e derivados.

Armas curtas:

Faca - Dao gam;
Machado – Phu;
Tonfa – Quai;
Pau curto – Gian, Thiêt Côn.

Armas de Corte:

Espada chinesa - Kiếm Tau (uma só ou duas);
Espada Vovinam - Kiếm Vovinam (uma só ou duas);
Sabre - Dao (simples ou duplo);
Espada com gancho.

Armas Articuladas:

Matraca - Long gian (uma só ou duas);
Gian Tam Tiet (“matraca” de três tramos);
Leque – Phien;
Corrente;
Dardo voador;
Chicote;
Cachecol (lenço).